



LEI Nº 2100 de 31 de maio de 2007.

Altera o Anexo III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, para acrescentar vagas nos seguintes cargos: 10 (dez) Enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em contabilidade, 17 (dezessete) agentes administrativo auxiliar, 02 (dois) fisioterapeutas, 02 (dois) nutricionistas, 10 (dez) técnicos em enfermagem, 01 (um) fonoaudiólogo, 02 (dois) inspetor de tributos, 03 (três) médico pediatra, 01 (um) médico cardiologista, 02 (dois) zelador de cemitério, 10 (dez) contínuo, 05 (cinco) cirurgião dentista, 02 (dois) soldador, 03 (três) mecânicos, 04 (quatro) telefonista, 10 (dez) recepcionistas, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	Nº DE VAGAS
Arquiteto	25	1
Agente Administrativo	15	25
Agente Administrativo Auxiliar	9	38
Agente Administrativo Tributário	15	15
Agente de Portaria e Vigilância	6	70
Arquivista	25	1
Assessor Administrativo	25	3
Assistente Social	25	2
Atendente, Ficheiro	7	42
Auxiliar de carpintaria	5	5
Auxiliar de Chapeador	5	2
Auxiliar de Construção Civil	5	12
Auxiliar de Eletricista	5	3
Auxiliar de Enfermagem	13	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

Auxiliar de Mecânica	5	8
Auxiliar de Serviços Complementares - Operário	3	105
Auxiliar de Serviços Complementares - Servente	3	161
Auxiliar de Serviços de Engenharia	15	3
Bibliotecário	25	1
Borracheiro	5	2
Carpintaria	9	1
Chapeador	9	2
Cirurgião Dentista	25	9
Construção Civil	9	29
Contador	30	2
Contínuo	3	11
Desenhista	17	2
Eletricidade	9	12
Eletrotécnico	17	1
Enfermeiro	25	16
Engenheiro Agrônomo	25	1
Engenheiro Civil	25	1
Engenheiro Florestal	25	1
Farmacêutico	25	2
Ferraria	9	1
Fiscal de Obras	17	4
Fiscal de Saúde	17	6
Fisioterapeuta	25	4
Fonoaudiólogo	25	2
Gari	3	1
Inspetor de Tributos	15	7
Instalador Hidráulico	9	2
Marcenaria	9	4
Mecânica	13	9
Médico Anestesiologia	25	1
Médico Cardiologia	25	2
Médico Clínico Geral	25	18
Médico Dermatologista	25	1
Médico Neurologia	25	1
Médico Obstetrícia	25	3
Médico Oftalmotorrinolaringologia	25	1
Médico Pediatra	25	5
Médico Psiquiatria	25	1
Médico Radiologia	25	1
Médico Saúde Pública	25	1
Médico Traumatologia	25	1
Médico Veterinário	25	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



Monitor de Educação Infantil	3	8
Motorista	13	32
Motorista Operador	16	10
Nutricionista	25	3
Oficial Fazendario de Controle Interno	15	1
Operador de Máquinas	13	25
Psicólogo	25	4
Recepcionista	11	12
Soldador	9	4
Técnico Agrícola	15	2
Técnico em Contabilidade	15	8
Técnico em Enfermagem	17	13
Técnico em Equip. de Telecomunicações	15	1
Telefonista	9	7
Tesoureiro	17	2
Torneiro Mecânico	13	2
Zelador de Cemitério	5	3

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, permanecem inalterados e em plena vigência.

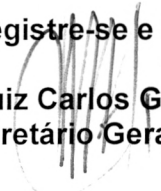
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos da Secretaria em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31, 05 2007
